



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM ■ PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DE REPÚBLICA — N. 17.243

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1953

PORTARIA N. 23 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e entendendo à proposta da Diretora do Colégio Estadual País de Carvalho,

RESOLVE:

Designar o professor Julio de Alencar para desempenhar a função de Subdiretor do Colégio Estadual País de Carvalho, percebendo a gratificação estipulada na Tabela n. 67, do orçamento vigente.

Cumpra-se, registe-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS
E VIACAO

DECRETO DE 29 DE JANEIRO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 19 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Araújo de Oliveira Santos no cargo de Agrimensor — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Cláudio Lins de Vasconcelos
Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João da Piedade Sousa, ocupante do cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro Único, do Serviço de Cadastro Rural para a Junta Comercial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Cláudio Lins de Vasconcelos
Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Manoel Dias de Sousa, ocupante do cargo de Servente de Máquinas — padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, 60 dias de licença para

tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro a 14 de março de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Cláudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRE-
TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 3/2/1953

Ofício:

N. 43, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, anexo cópia da ata dos trabalhos do concurso para o cargo de tabelião, escrivão e mais anexos em Anajás, sede do município do mesmo nome e termo judiciário do comarca de Afuá — De acordo. Restitua-se ao Egrégio Tribunal de Justiça a cujo insigne presidente solicito determinar as providências cabíveis.

Em 7/3/1953

Telegrama:

N. 17, de Francisco Gonçalves de Araújo, residente em Alenquer (solicita providências sobre invasão de castanhais) — Ao D. E. S. P., para providenciar e informar, com urgência.

Em 9/2/1953

Peticões:

01716 — Benedito dos Santos Coelho, ex-servente do D. F. (reintegração) — Restitua-se à Secretaria de Economia e Finanças.

047 — Antônio Gomes do Nascimento, sinalheiro de 2.ª classe, solicitando equiparação — Opine o Departamento do Pessoal.

0908 — Carmelino Medeiros Gaia, encadernador, na D. D. da S. E. F. (solicitando equiparação) — Restitua-se à Secretaria de Economia e Finanças.

048 — Bianor de Souza Coelho, escrivão de polícia em Maguari, Município de Ananindeua (exonerado) — Telegrefe-se ao signatário, pedindo confirmação.

Ofícios:

N. 108, do Quartel General da 8.ª Região Militar — Cliente. Arquive-se.

N. 56, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (confecção de fardas para o motorista do carro 17-OF) — Atenda-se com urgência.

N. 54, do Departamento de Assistência aos Municípios (acusa recebimento da circular n. 2) — Ciente. Arquive-se.

N. 33, da Inspetoria da Guarda Civil (encaminhando relação de guardas para efeito de

leiro de 2.ª classe de Odilon dos Santos Pinheiro) — Opine o Departamento do Pessoal.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (contrato para inclusão na Delegacia Estadual de Trânsito, como sinalheiro de 2.ª classe de Belarmino Mendes Aragão) — Opine o Departamento do Pessoal.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (contrato para inclusão na Delegacia Estadual de Trânsito, como sinalheiro de 2.ª classe de Ivo Maués) — Opine o Departamento do Pessoal.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (contrato para inclusão na Delegacia Estadual de Trânsito, como sinalheiro de 2.ª classe de Américo Girson de Oliveira) — Opine o Departamento do Pessoal.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (contrato para inclusão na Delegacia Estadual de Trânsito, como sinalheiro de 2.ª classe de Cecílio Bezerra de Lima) — Opine o Departamento do Pessoal.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (contrato para inclusão na Delegacia Estadual de Trânsito, como sinalheiro de 2.ª classe de Pedro Batista de Lima) — Opine o Departamento do Pessoal.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (contrato para inclusão na Delegacia Estadual de Trânsito, como sinalheiro de 2.ª classe de Lázaro da Conceição Sampaio) — Opine o Departamento do Pessoal.

Lázaro da Conceição Sampaio (pagamento de vencimentos) — Indeferido, de acordo com o parecer supra.

— Lázaro da Conceição Sampaio (pagamento de vencimentos) — Indeferido, de acordo com o parecer supra.

— André Lourenço Rodrigues (sementes de pimenta do reino) — Ao D. P., para examinar a possibilidade de obter reduzido número de estacas, entrando em entendimento direto com o interessado sobre a remessa.

— Aerovias Brasil (conta de passagens p/c do Estado) — Informe o D. C., sobre a conveniência do pagamento à conta de Representação Oficial.

— Elias de Sousa Lago (pleiteando o benefício do descanso semanal remunerado) — Ao digno Diretor da Escola Profissional Lauro Sodré, para oferecer a informação pedida pelo D. P.

— Pedro Azevedo do Santos (solicitando auxílio) — Deferido, devendo o pagamento correr à conta da dotação Bolsa de Estudos, prevista na Lei n. 584, de 22 de outubro de 1952. Ao D. P., para os devidos fins.

— Prefeitura Municipal de Tucuruí (pagamento da importância de Cr\$ 10.200,00) — Informe-se à Prefeitura solicitante que a mesma não possui qualquer crédito, devidamente legalizado, na Fazenda Estadual, razão porque não pode ser atendida a ordem de pagamento a que se refere este expediente.

Aerovias Brasil (conta de

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRE-
TARIO

O Dr. Stélio de Mendonça Ma-

roja, secretário de Economia e Fi-

nanças, proferiu os seguintes des-

pachos:

Em 11/2/1953

João de Barros (pagamento de Restos a Pagar) — Ao Dr. Pro-

curador Fiscal, para promover a verificação do imóvel e dizer a efetivação da venda.

— Aerovias Brasil (conta de passagens p/c do Estado) — In-

forme o D. C., sobre a conveni-

ência do pagamento à conta de

Representação Oficial.

— André Lourenço Rodrigues (sementes de pimenta do reino) — Ao D. P., para examinar a possibilidade de obter reduzido número de estacas, entrando em entendimento direto com o inter-

essado sobre a remessa.

— José Salomão Filho (solici-

tando permissão para reassu-

mir o cargo) — Encaminhe-se ao D. P., de acordo com o despacho anterior.

— Departamento de Produção (encaminhando cópia de ofício da Secção de Fomento Agrícola)

— Designo para representante e

suplente, respectivamente, os

drs. Antonio Lopes Roberto e Clo-

domiro Belém de Nazaré. Ao

Chefe de Expediente, para a por-

taria de designação e a devida

comunicação ao Chefe da Seção

de Fomento Agrícola.

Fevereiro — 1953

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STELIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devendo fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone 3232

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:
Anual 260,00
Semanal 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado 1,50
por ano 1,50

Estados e Municípios:
Anual 300,00
Semanal 150,00

Exterior:
Anual 400,00
por 1 vez 600,00
1 Página contabilidade 600,00
1/2 Página, por 1 vez 300,00
Centímetros de coluna 6,00
Por vez 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do envelope do expediente vê-se impresso o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas dirigirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

ida, os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será re-

cebida das 8 às 17 horas, e,

aos sábados, das 8 às 11,30

horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a

verificação do prazo de val-

idação p/é do Estado) — Ao D., para pagamento à conta de Socorros Públicos, após o competente empenho.

Joaquim Barbosa Filho (solicitando pagamento de vencimentos) — De acordo com o parecer supra, defiro o pedido. Ao D. C., para o expediente de solicitação de crédito especial na devida oportunidade.

Adolfo Tunas (pagamento de hospedagem) — Ao D. C., para dizer sobre a conveniência de atendimento à conta de Representação Oficial, Tabela n. 111 do orçamento.

I. A. P. I. (encaminhamento de guias de recolhimento Suplementar, referentes ao Matadouro do Maguari) — Retorne o expediente ao D. D., para a conferência do levantamento do débito, efetuado pelo I. A. P. I.

Amiraldo Nobre e José de Jesus Cunha (pagamento de vencimentos) — Dar ciência aos D. D., e D. C., sucessivamente.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando aumento de verba para o S. T. E.) — Dar ciência aos D. D. e D. C.

Olga Burlamaqui Simões (pagamento de gratificação) — Ao D. D., para conhecer do despacho governamental e restituir.

M. Acatauassú (pagamento do débito em três prestações) — Encaminhe-se à Recebedoria de Rendas com o despacho governamental supra.

Perfumaria Minerva do Ver-o-peso, Ltda. (auto de infração) — A. R. R., para encaminhar à Superintendência da Fiscalização, a fim de ser feita a discriminação da parte do imposto que deve corresponder ao ano de 1945 e onze meses do ano de 1946.

Isauro Batista Ribeiro, Importadora de Ferragens S/A., União Social Trabalhista, Corporação Civil Vigilância Noturna de Belém (pagamento de auxílio), DESP (diferença de vencimentos do Comissário e Escrivão da Icoaraci), Emídio Pereira da Silva, Sociedade Paraense de Educação, Casa do Filho do Seringueiro, Congregação do Precioníssimo Sangue, Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, Bianor Martins Penalber — Ao D. D., para os devidos fins.

Círculo de Oficiais Reformados das Forças Armadas (solicitando providências) — Ao Chefe de Gabinete do Governador, com o documento que deve ser enviado ao Círculo de Oficiais Reformados das Forças Armadas.

Raimundo Alcântara da Cruz (pagamento de percentagens) — Ao Chefe de Expediente, para: 1) Recomendar à Seção de Coletorias, apressamento de ordens de pagamentos de percentagens referentes 1952;

2) determinar ao Coletor que se execute obras após remessa de autorização acompanhada do empenho.

Seção de Coletorias (solicitando informações) — De acordo com a sugestão da Seção de Coletoria. Restitua-se o expediente à citada repartição, para os devidos fins.

Repartição Criminal (empenho de Cr\$ 10.000,00) — Ao Chefe de Expediente, para preparar para despacho.

Superintendência da Fiscalização (sobre contabilização de acréscimos) — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal.

Lucídio Gonçalves da Silva — Ao D. P., para atender.

Alfredo José Chuquia — Promova-se a inscrição em Restos a Pagar.

Museu Paraense Emílio Goeldi (solicitando empenho) — Ao D. C., para empenho, à conta da dotação competente, dentro do duodécimo.

Bertoldo de Sousa Aleixo (pedido de auxílios) — A Secretaria de Interior e Justiça.

Mizael de Oliveira — Ao Gabinete do Governador.

Benjamim Batista Galvão — Ao D. P., com o despacho governamental.

Mário Spinelli — Encaminhe-se à Associação Rural dos Serinistas.

Augusto Lucas Fonseca — Ao Gabinete do Governador.

Maria Helena da Silva Melo — Ao D. P., para o ato de licença.

A. Ferreira & Cia. Ltda. —

A. R. R. para conhecer.

Paissandú Esporte Clube —

Aguardar.

Sabino Silva & Cia., Usina Igoronhom Ltda. — A. R. R.

Ovidio Nonato Gaspar — Ao D. C., para o expediente de solicitação do crédito especial.

Matadouro do Maguari — Ao Chefe de Expediente para, urgentemente, transmitir as solicitações aos S. N. A. P. P. e à Prefeitura.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G. G.

Sousa & Irmão — A. R. R.

para dizer.

Vigário da Paróquia de Queiuz, Escola de S. João de Araguaia, Pref. de São Coetano de Odivelas, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material, para os devolutivos.

Andronico Dionizio dos Santos — Ao G.

3189 — Maria Donatila dos Santos e Silva (requerendo arrendamento de castanhal em Tucurui) — Deferido.

0236 — Joaquim Lopes Siqueira (renovação de arrendamento de castanhal em Portel) — Dizer ao missivista.

0177 — Lauro Pinto Gomes e outros (comunicando que a lancha "Antonina" não escala em Breves) — Aceito a justificativa feita pela S. O. T. V.

0016 — Breves Industrial S/A (propondo compra de um casco do pontão "Dias da Silva") — Só mediante concorrência pública.

Ofícios:

N. 0202, do Matadouro do Maracá (solicitando reparos) — Orçar e propor o atendimento em tela.

N. 0128, da Coletoria de Rendas do Estado de Marabá (encaminhando processo de Osório Francisco Martins Pinheiro) — Deferido.

Autos:

N. 1186 — Compra de terras devolutas, Município de Irituia, em que é requerente Domingos Mendes de Faria.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada sentença favorável ao requerente no D. O. de 1/10/52 nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V. para os ulteriores legais".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação:

Em 11/2/53

Petições:

0251 — Juvinal Ramos (requerendo terras em Cotijuba) — Ao S. de Terras.

0252 — Berta Maria Gasparim (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

0253 — Margarida Drulla Kalva (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

0249 — Doroti Conceição (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

0192 — Raimundo Fernandes de Oliveira (protestando contra Raimundo Moraes e Pedro Carneiro de Moraes e Silva) — Rembeta-se este processo ao Coletor de Marabá, solicitando informações completas sobre o assunto ventilado.

0054 — Estanislau da Costa e Albino da Costa e Silva (solicitando designação do agrimensor Manoel Cordeiro Calente para proceder medição e discriminação da posse de terras denominada "Praia" em Bujarú) — Baxe-se Portaria.

0272 — Antônio Martins Rodrigues (requerendo por certidão o teor do registro de posse das terras denominadas "Jurussaca" em Bragança) — Ao Serviço de Terras.

0271 — Diniz José de Farias (requerendo por compra ao Estado uma sorte de terras em Oriximiná) — Ao Serviço de Terras.

0275 — Manoel Vieira Soares e Abímael Alves de Oliveira (sobre terras em Conceição do Araguaia) — Junte-se ao processo prot. sob n. 3329/52 — Ao Serviço de Terras para informar.

2889 — Ibrahim Figueiredo (requer arrendamento de castanhal em Marabá) — Arquive-se.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação a fim de se leita a vistoria de um lote de terras de castanhais em Marabá) — Ao Coletor de Marabá para prestar informações minuciosas sobre o assunto desta petição.

0263 — Rui Pinto (requerendo por compra ao Estado uma área de terras em Anhangá) — Ao Serviço de Terras.

0255 — Calisto Porto (requerendo arrendamento de seringais em Altamira) — Ao S. C. R..

0094 — Maria Dias Cordovil (so-

licitando providências sobre invasão de terras no km. 8 da E. F. B.) — Ao Serviço de Terras.

0269 — Vilma Helena Maia Pais (encaminhando orçamento do material para construção do G. E. da Sacramento) — Aprovo. Volte ao engenheiro Vilma Pais para no momento oportuno executar as obras.

0273 — Gratuliano Soares da Silva Filho (protestando contra Savino Brito de Almeida) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

3179 — Francelino Martins Filho (propondo a construção de uma escola rural em Ponta de Pedras) — Assunto providenciado. Arquivese.

0250 — Gilberto Ramos (requerendo terras na ilhas de Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:

N. 0276, da Secretaria de Saúde Pública (encaminhando laudo médico de Hercílio Gonçalves Campos) — Juíze de paz expediente de origem. Ao Expediente.

N. 0235, da Prefeitura Municipal de Belém (encaminhando petição de Oswaldo Pacheco Dillon) — Ao D. E. A..

N. 0043, da Prefeitura Municipal de Arariúna (solicitando que as terras situadas no rio Ca-

mará, naquele Município sejam tornadas de serventia pública) — Ao Chefe do Serviço de Terras, para informar se pode atender o que deseja o S. I. J..

N. 0151, do Serviço de Navegação do Estado (solicitando pagamento de dívida) — Arquive-se.

N. 2983, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (solicitando que seja entregue a 1.ª quota destinada à construção de uma Escola Rural naquele Município) — Assunto providenciado.

N. 3426, do Serviço de Terras desta Secretaria (fazendo comunicação sobre invasão de terras em São Caetano de Odileias) — Arquive-se.

N. 0040, do Departamento Estadual de Águas (solicitando reinспecção de saúde em José Alves de Sousa) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 2877, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando provisões) — Ao Serviço de Terras, com a máxima urgência, para mandar avaliar as terras em apreço.

Telegrama:

N. 0163, de Raimundo Chaves, prefeito municipal de Óbidos (sobre arrendamento de castanhal naquele Município) — Telegrafar ao Prefeito Municipal de Óbidos, dizendo as conclusões do S. C. R..

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA CENTRO DE SAÚDE N. 2

Sub-seção de higiene de habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta Casa à Travessa 9 de Janeiro n. 793, que fica intitulado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de mudança como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via dês-te editorial na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 20 de janeiro de 1953. — O Inspetor Sanitário, Dr. Antônio P. Carneiro; Visto. — Dr. José de Sousa Macedo, Chefe do Centro de Saúde n. 2. (G — Dias 12 e 20/2 e 12 e 20/3)

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta Casa à Travessa 9 de Janeiro n. 793, que fica intitulado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de mudança como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via dês-te editorial na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 2 de fevereiro de 1953. — O Inspetor Sanitário, Dr. Antônio P. Carneiro; Visto. — Dr. José de Sousa Macedo, Chefe do Centro de Saúde n. 2. (G — Dias 12 e 20/2 e 12 e 20/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Fica aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, na conformidade de Lei Orgânica dos Municípios, concorrência pública para fornecimento de octenta (80) milheiros de tijolos de barro queimado, retangulares, três (3) furos, pôstos nos locais das obras a serem realizadas no perímetro urbano da sede do Município. As propostas deverão ser enviadas em envelopes lacrados, com a inscrição: Concorrência Pública Para Fornecimento de Tijolos, observadas as seguintes condições:

1.º Preço por milheiro de tijolos e forma de pagamento.

2.º O proponente vencedor da concorrência deverá apresentar prova de idoneidade e quitagem

com a Fazenda Municipal.

3.º Prazo para entrega do material, em conjunto ou em parcelas.

Se não convier aos interesses da Prefeitura o resultado da presente concorrência, fica-lhe reservada o direito de declará-la nula.

As propostas serão abertas no Gabinete do Prefeito, às dez (10) horas da manhã do dia 28 de fevereiro de 1953, com a presença ou não dos interessados, lavrando-se ata, na qual se mencionarão as propostas apresentadas e se proclamará a proposta vencedora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, 13 de fevereiro de 1953. — (a) Pedro Boulhos Sobrinho, Prefeito Municipal. (T. — 4609 — 12/2 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Concorrência Pública

Abre concorrência pública para arrematamento por aluguel do clíper da Avenida Pedro Miranda.

De ordem do Exmo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta a concorrência pública pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação deste edital, para locação por aluguel do clíper da Avenida Pedro Miranda, pelo prazo de dois (2) anos, concorrência número 1/53.

As propostas deverão ser encaminhadas a esta Secretaria Geral, em cartas fechadas, com o valor do aluguel mensal, as quais serão abertas no dia imediato ao término do prazo estipulado ou seja dia 20 (vinte) às 10 horas oficiais, na Secretaria Geral, com a presença dos interessados.

Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor do aluguel oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

Serão vedadas propostas de cobertura a maior oferta e os interessados deverão estar quites com seus impostos municipais.

Gabinete do Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1953.

(a) Dr. Adriano Menezes, Secretário Geral. (G. — 13 e 17/2)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

Pelo presente editorial fica notificada Dona Iracema de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de professor de Educação Física — Padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de ficar desligada, restando prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N. servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente editorial, extraiendo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 24 de Janeiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28/2).

Chamada

Pelo presente editorial de chamada fica notificado D. Elza de Jesus da Silva Paes, ocupante do cargo de professor de Educação Física, Padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da capital, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de ficar desligada, restando prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativa, Padrão N. servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente

da mesma, autuei o presente editorial, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL em 3 de fevereiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28[2].

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Aviso aos Fornecedores

1º. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Eng. Belisário Dias, solicita às firmas desta praça, fornecedoras de material para o Departamento, que enviem, para efeito de conferência, registro de crédito e encerramento de balanço, até 31 de janeiro do corrente, suas contas relativas à fornecimentos no ano próximo findo.

2º. Outrossim, científicas às mesmas que, após conferência, serão nominalmente chamadas pela imprensa para recebimento.

Belém, 21 de janeiro de 1953. — (a) Eng. Belisário Dias, Diretor Geral.
(Ext. — Dias 22 e 27[1] — 2, 7 e 12[2])

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 5

EDITAL N. 5 — GRUPO N. 5

Concorrência Administrativa para fornecimento de máquinas, motores e aparêlhos, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1953.

De ordem do Sr. Dr. Director, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 28 de fevereiro de 1953, às dez (10) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de máquinas, motores e aparêlhos, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1953.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Aux. Administrativo, 25, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Director, e

obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira, devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fôra, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme às exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nessa Estrada, de acordo com o editorial de inscrição publicado no DIARIO OFICIAL do dia 8 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência, correrão por conta da VERBA 2.ª — MATERIAL PERMANENTE — SUBCONSIGNAÇÃO 04-31-03.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão à todas as condições deste edital. Os preços em moeda

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de quinze (15) dias, a contar da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada.

DÉCIMA-PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como, de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

DÉCIMA-SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregue à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA-TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este edital se acha afixado na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA-QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Director da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 10 de fevereiro de 1953. — Edgar Távora de Albuquerque, Presidente da Comissão.

(Ext. — Dia 12[2])

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 6

EDITAL N. 6 — GRUPO N. 6

Concorrência Administrativa para fornecimento de sobressalentes de máquinas e viaturas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1953.

De ordem do Sr. Dr. Director, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 28 de fevereiro de 1953, às onze

(11) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes de máquinas e viaturas, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1953.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Aux. Administrativo 25, ou na sua falta pelo funcionamento designado pelo Sr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

Primeira—As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados com a declaração por fóra, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Segunda — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme às exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

Terceira — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quarta — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o editorial de inscrição publicado no DIARIO OFICIAL do dia 8 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da VERBA 2.^a

MATERIAL — CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO — SUBCONSIGNAÇÃO 20-31-03.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da Concorrência. A diferença de fração menor de Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da Concorrência, ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empata. Se nenhum deles quiser, porém fazer tal abatimento, proceder-se-á o sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

Nona — Só serão aceitas propostas de materiais já devidamente experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. Os proponentes não poderão caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, as-

sim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena da multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir ao seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e, na reincidência praticado na portaria do Almoxarifado da Estrada, a disposição dos interessados.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro de quinze (15) dias, a contar da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada.

Décima-primeira — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como, de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concorrentes tenham direito a

qualquer reclamação ou indemnização.

Décima-segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

Décima-terceira — A relação dos materiais a que se refere este edital, se acha fixado na portaria do Almoxarifado da Estrada, a disposição dos interessados.

Décima-quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 10 de fevereiro de 1953. — Edgar Távora de Albuquerque, Presidente da Comissão.

Ext. — Dia 12[2]

EDITAIS ANÚNCIOS

SOARES DE CARVALHO, SABÓES E ÓLEOS S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, a partir des-

ta data, se encontram à sua disposição na Sede Social à Avenida Senador Lemos ns. 147 a 157, os Documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 11 de fevereiro de 1953. — (aa) Os Administradores Aníbal Vieira de Carvalho e Augusto Pereira da Silva

(Ext. — 11, 12 e 13[2])

INDÚSTRIAS JORGE CORRÉA S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram

à sua disposição, durante as horas de expediente, na sede social à Rua Dr. Paes de Carvalho n. 310, os documentos de que trata o art. 99 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Blém, 10 de fevereiro de 1953. — Pela Diretoria — (a) José Maria de Sá Ribeiro, Presidente.

(Ext. — 10, 11 e 12[2]53)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requerem sua inscrição no quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Newton Bulamaqui de Miranda, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Travessa Quintino Bocaiuva n. 818, Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 11 de fevereiro de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.^o secretário.

(T. — 4614 — 12, 13, 14, 15, 17[2] — Cr\$ 40,00).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requer a inscrição no quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Tasso Rêgo Serra, brasileiro, casado, atualmente domiciliado e residente nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 11 de fevereiro de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.^o secretário.

(T. — 4615 — 12, 13, 14, 15, 17[2] — Cr\$ 40,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1953

NUM. 3.784

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ademar da Cunha Fernandes e Dona Joana Santos Duarte. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rodovia SNAPP, s/n., filho de Alvaro de Castro Fernandes e de Dona Margarida Celestina da Silva Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rodovia SNAPP, s/n., filha de Martinho Sanche Duarte e de Dona Fulqueria Santos Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de fevereiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso — Raimundo Honório.

(T. — 4610 — 12 e 19/2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson da Costa Ferreira e Dona Benedita Rosa Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Vileta, 82, filho de Raimundo Ribeiro Ferreira e de Dona Djanira Batalha da Costa Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa da Vileta, 82, filha de João Oliveira e de Dona Raimunda Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de fevereiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso — Raimundo Honório.

(T. — 4611 — 12 e 19/2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilivaldo Martins Serra e a senhorinha Milka Rodrigues da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 15 de agosto, 98, filho de Francisco Serrano e de Dona Zilda Martins Serrano.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Chaves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa João Diogo, 4, filha de Benjamin Magno de Almeida e Silva e de Dona Tertuliana Rodrigues Monte Verde.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

EDITAIS

JUDICIAIS

impedimento, denuncie-o para fins capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. — 4612 — 12 19/2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nunes Pantoja e a senhorinha Domingas de Brito Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, horteleiro domiciliado em Belém, residindo atualmente em Soure, filho de Manoel de Araújo Pantoja e de Dona Raimunda Nunes Pantoja.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada e residente em Soure, filha de Renato Botelho de Carvalho e de Dona Laura de Brito Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, parágrafo único do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento oponha-o, na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em a porta do Foro Municipal e publicado na Capital do Estado, Soure 26 de janeiro de 1953. — (a) Eugenio Messias de Vasconcelos. Oficial do Registro Civil de casamentos.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com o rubrica de que faço uso. Belém 4 de fevereiro de 1953. — Raimundo Honório

(T. — 4568 — 5 e 12/2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Affonso Manoel da Costa Leite e Dona Maria das Dores Oliveira Almeida.

Ele diz ser solteiro natural de Portugal, Porto, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de setembro 480, filho de Manoel Ferreira Leite e de Dona Florinda da Costa Leite.

Ela é viúva, natural do Estado da Paraíba do Norte, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rue 28 de setembro, 480, filha de Francisco da Silva Oliveira e de Dona Rita de Meneses Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de fevereiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, a fim de dar o seu lance ao porto de auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará o preço da arrematação, não sendo aceito fiança nem arrhas e pagará também os impostos que lhe competirem, as comissões do porto e do escritório, custas e respectiva carta de arrematação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 dias do mês de Janeiro de 1953. Eu Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, escrivão do feito, este datilografei, subscrevi e assino. Belém, 15 de janeiro de 1953. — (a) Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago. Anibal Fonseca de Figueiredo.

(T. — 4490 — 21, 22/1 e 12/2 Cr\$ 200,00)

COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

2.º P. T. O. R. I. A.

Faço saber que, não tendo sido encontrado nesta cidade o réu José Ribamar da Costa nem seu defensor Dr. Vicente Portugal Junior, como foi certificado nos autos respectivos, ficam os mesmos réu e defensor por esta forma intimados com o prazo de sessenta (60 dias) de todo o conteúdo da sentença preferida por esta Praetoria, no processo em que é vítima Raimunda Marques da Costa e réu o dito José Ribamar da Costa, e cuja sentença conclui pela condenação deste a três (3) meses de detenção no Presídio São José, gráu mínimo do art. 129 do Código Penal e sélo penitenciário de Cr\$ 20,00. Nestas condições, e para que chegue esta notícia ao conhecimento de ambos, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa Oficial.

Belém, 7 de fevereiro de 1953.
Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, datilografei e subscrevi. —

(G. — Dias 12 e 25/2)

PROTESTO DE LETRA

Faço saber por este edital a João Fiel, Olaria — Cametá — Est. Pará, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 9. 19. 798 no valor de trés mil quarto centos e dezóito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 3.418,30) (saldo), por V. S. aceita, a favor dos apresentantes A. Monteiro da Silva & Cia. e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata, ficando cliente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de fevereiro de 1953. —
Aliete do Vale Veiga, Oficial.
(T. — 4616 — 12/2/53 Cr\$ 40,00)